JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 40/2026

Assunto: Aquisição de Serviços de Corte e Limpeza de Infestantes

Considerando a necessidade de assegurar o corte e limpeza de ervas e vegetação espontânea em diversos espaços públicos da freguesia, nomeadamente arruamentos, bermas e terenos sob gestão da junta, torna-se essencial proceder à contratação de serviços externos, de forma a garantir condições de segurança, salubridade e prevenção de risco de incêndio.

A presente proposta tem por objeto a aquisição de serviços de corte e limpeza de infestantes, incluindo:

Corte de vegetação espontânea com meios mecânicos;

Limpeza de bermas e espaços públicos;

Recolha e transporte de resíduos verdes;

Execução dos trabalhos com meios próprios e em condições de segurança.

Atendendo ao valor estimado da despesa propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a empresa Ricardo jorge Norte Gonçalves disponibilizou-se para realizar o referido serviço no prazo de 30 dias, pelo valor 3.800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e tem experiência na execução de trabalhos idênticos, capacidade técnica e disponibilidade de meios; cumprimento adequado de serviços anteriormente prestados, proximidade geográfica, permitindo maior rapidez de intervenção,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere, nos termos do artigo 128.º do CCP:

A aquisição de serviços de corte e limpeza de infestantes, à empresa Ricardo Jorge Norte Gonçalves, pelo valor de €3.800,00 (três mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal, perfazendo um valor total de €4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro euros, através de ajuste direto simplificado.

Bensafrim, 08 de abril 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 08 de abril de 2026.

Proposta N.º 40/2024, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 08 de abril de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira